

**AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
ANO LETIVO 2026-2027**

De acordo com o disposto nos artigos 22º e 25º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a Lei de proteção de crianças e jovens em perigo, na redação atual, e para assegurar a representação do Agrupamento de Escolas da Lousã na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na Lousã, informam-se o(a)s Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado não docente**, na categoria de **Terapeuta da Fala**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da DGAE integrada na Agência para a Gestão do Sistema Educativo, para exercer funções no Agrupamento de Escolas da Lousã, em conformidade com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, nos seguintes termos e condições:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato tem a duração até o final letivo 2026/2027.
Local de Trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Lousã
Caraterização das funções	O(A) Técnico(a) na área da terapia da fala a contratar, desempenhará funções no âmbito da intervenção em contexto escolar, intervindo junto das crianças e alunos do pré-escolar, do 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário, com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em colaboração com a restante equipa educativa de cada uma das crianças/ alunos do Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão do agrupamento no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como no planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; b) Promover a articulação Escola-Família-Comunidade; c) Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; d) Intervir diretamente com as crianças/alunos com a mobilização de medida adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão; e) Capacitar os professores na promoção do sucesso educativo dos alunos do Agrupamento; f) Desenvolver ações de informação/reuniões e sensibilização (pais, encarregados de educação e comunidade); g) Colaborar na área da sua especificidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos numa perspetiva do aconselhamento psicossocial; h) Dinamizar ações de formação; i) Participar em processos de avaliação multidisciplinar.
Requisitos de admissão	Os candidatos devem possuir habilitação académica na área da Terapia da Fala (Doutoramento, Mestrado ou Licenciatura).

	Os critérios de seleção e recrutamento estão definidos no presente Aviso de Abertura.
Entrega de documentos - portefólio	Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u> , para o seguinte email: concursos@aglousa.com , indicando o nº do horário no SIGRHE. O <u>portefólio deve ser elaborado conforme modelo publicitado na página eletrónica do AEL.</u>
Realização da entrevista	A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária da Lousã. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.
Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
Divulgação do concurso	Através da Plataforma da DGAE, em: https://sigrhe.dgae.mec.pt Página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã: https://escolas.aglousa.com/
Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O <u>prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 9/10/2026</u> , de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
Horário a concurso	Horário 36 – Terapeuta da Fala
Critérios de seleção e respetiva ponderação	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente:
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Ponderações	
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%

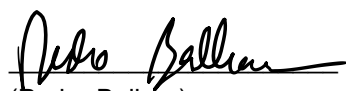
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Terapia da Fala)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<u>A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:</u>	
- Pós-graduação em Terapia da Fala	1
- Mestrado em Terapia da Fala	3
- Doutoramento em Terapia da Fala	5
2 - Relevância da experiência profissional – ponderação 15% (Nota: Neste subcritério consideram-se funções exercidas em Terapia da Fala)	Pontuação
Trabalho realizado na área da Terapia da Fala <= 1 ano	2
Trabalho realizado na área da Terapia da Fala de 2 a 4 anos	4
Trabalho realizado na área da Terapia da Fala >= 4 anos	8
Trabalho realizado noutros projetos relacionados com a terapia da fala <= 1 ano	1
Trabalho realizado noutros projetos relacionados com a terapia da fala <= 1 ano de 2 a 4 anos	2
Trabalho realizado noutros projetos relacionados com a terapia da fala <= 1 ano >= 4 anos	3
3- Formação Profissional realizada na área da Terapia da Fala – ponderação 5% (Nota: especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativos)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1 - Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar - ponderação 15%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2 - Motivação para o desempenho da função – ponderação 10%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16

Suficiente	12
Reduzido	8
3 - Capacidade de trabalho em equipa - <u>ponderação 5%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4 - Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - <u>ponderação 5%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
C) EXPERIÊNCIA PESSOAL OU PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA TERAPIA DA FALA: (EP) – 35%	
Subcritérios	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	18
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	20
Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://escolas.aglousa.com/ , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã.
Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://escolas.aglousa.com/ e em local visível da escola sede do agrupamento.
Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEL, em https://escolas.aglousa.com/ a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação

	conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”
Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portefólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)
Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã com seguinte constituição: • Presidente do júri; • Dois Vogais efetivos; • Dois Vogais Suplentes.
Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@aglousa.com.
Legislação Aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã, referente ao presente procedimento.

Lousã, 6 de outubro de 2026.

O diretor



(Pedro Balhau)